



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**LEI MUNICIPAL Nº 5.178 / 2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre doação de área de terreno pertencente ao município da Vitória de Santo Antão para instalação da **Empresa PERNAMBUCO CONFECÇÕES LTDA**, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** **Aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica doado à **Empresa PERNAMBUCO CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.950.792/0001-54**, Área de Terreno denominada **GLEBA-03**, constituído de Área Desmembrada da Fazenda Natuba, localizada na BR-232, KM 49, Rodovia Luiz Gonzaga, sentido Recife/Caruaru, pertencente ao Município da Vitória de Santo Antão - PE.

**Parágrafo Único** – Área de Terreno mencionado no *caput* do Art. 1º tem a seguinte descrição: **Área do Terreno: 8.321,99m<sup>2</sup>; Perímetro: 411.53m; Limites e Confrontações: Norte: EMPRESA DOCILE; Leste: GLEBA 02; Sul: ESTRADA NATUBA; Oeste: MARGENS DA BR - 232; Descrição do Perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no **Vértice 1**. Deste segue até o **Vértice 2**, confrontando com **GLEBA 2**, com extensão de 102,99m, com ângulo interno de 89°35'47". Deste segue até o **Vértice 3**, confrontando com **ACESSO**, com extensão de 36,38m, com ângulo interno de 68°39'27". Deste segue até o **Vértice 4**, confrontando com **ESTRADA NATUBA**, com extensão de 23,87m, com ângulo interno de 164°55'07". Deste segue até o **Vértice 5**, confrontando com **ESTRADA NATUBA**, com extensão de 28,86m, com ângulo interno de 179°59'50", confrontando com **ESTRADA NATUBA**, com extensão de 22,35m, com ângulo interno de 180°17'56". Deste segue até o **Vértice 7**, confrontando com **ESTRADA NATUBA**, com extensão de 12,42m, com ângulo interno de 173°50'29". Deste segue até o **Vértice 8**, confrontando com **ESTRADA NATUBA**, com extensão de 9,31m, com ângulo interno de 179°13'32". Deste segue até o **Vértice 9**, confrontando com **ESTRADA NATUBA**, com extensão de 14,84m, com ângulo interno de 178°20'01". Deste segue até o **Vértice 10**, confrontando com **ESTRADA NATUBA**, com extensão de 13,54m, com ângulo interno de 176°08'01". Deste segue até o **Vértice 11**, confrontando com **ESTRADA NATUBA**, com extensão de 1,19m, com ângulo interno de 176°54'27". Deste segue até o **Vértice 12**, confrontando com **ESTRADA NATUBA**, com extensão de 8,26m, com ângulo interno de 177°06'41". Deste segue até o **Vértice 13**, confrontando com **ESTRADA NATUBA**, com extensão de 1,41m, com ângulo interno de 175°44'53".

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010



# PREFEITURA DA CIDADE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÔNIO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

## LEI MUNICIPAL Nº 2178 \ 2022

**EMENTA:** Dispõe sobre doação de área de terreno pertencente ao município de Vitória de Santo Antão para instalação da Empresa **PERNAMBUCO CONFECÇÕES LTDA**, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÔNIO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por **Lei FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprova e esta sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica doado à Empresa **PERNAMBUCO CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.950.792/0001-24, Área de Terreno denominada **GLEBA-03**, constituída de Área Desmembrada da Fazenda Natiba, localizada na BR-232, KM 49, Rodovia Luiz Gonzaga, sentido Recife/Cariacá, pertencente ao Município de Vitória de Santo Antão - PE.

**Parágrafo Único** - Área de Terreno mencionado no caput do Art. 1º tem a seguinte descrição: Área de Terreno: 8.321,99m²; Perímetro: 411,73m; Limites e Condições: Norte: **EMPRESA DOCELE**; Leste: **GLEBA-02**; Sul: **ESTRADA NATIBA**; Oeste: **MARGENS DA BR - 232**; Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste terreno no **Vértice 1**. Deste segue até o **Vértice 2**, confrontando com **GLEBA 2**, com extensão de 102,99m, com ângulo interno de 89°32'47". Deste segue até o **Vértice 3**, confrontando com **ACROSSO**, com extensão de 36,88m, com ângulo interno de 68°39'27". Deste segue até o **Vértice 4**, confrontando com **ESTRADA NATIBA**, com extensão de 23,87m, com ângulo interno de 104°52'07". Deste segue até o **Vértice 5**, confrontando com **ESTRADA NATIBA**, com extensão de 28,66m, com ângulo interno de 179°59'50", confrontando com **ESTRADA NATIBA**, com extensão de 22,32m, com ângulo interno de 180°17'56". Deste segue até o **Vértice 7**, confrontando com **ESTRADA NATIBA**, com extensão de 15,42m, com ângulo interno de 173°20'29". Deste segue até o **Vértice 8**, confrontando com **ESTRADA NATIBA**, com extensão de 9,37m, com ângulo interno de 170°13'32". Deste segue até o **Vértice 9**, confrontando com **ESTRADA NATIBA**, com extensão de 14,84m, com ângulo interno de 178°20'01". Deste segue até o **Vértice 10**, confrontando com **ESTRADA NATIBA**, com extensão de 13,24m, com ângulo interno de 176°08'01". Deste segue até o **Vértice 11**, confrontando com **ESTRADA NATIBA**, com extensão de 1,19m, com ângulo interno de 176°54'27". Deste segue até o **Vértice 12**, confrontando com **ESTRADA NATIBA**, com extensão de 8,20m, com ângulo interno de 177°06'41". Deste segue até o **Vértice 13**, confrontando com **ESTRADA NATIBA**, com extensão de 1,41m, com ângulo interno de 172°44'27".

Rua Domício Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55700-010



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Deste segue até o **Vértice 14**, confrontando com **EMPRESA DOCILE**, com extensão de 5,06m, com ângulo interno de 59°59'58". Deste segue até o **Vértice 15**, confrontando com **EMPRESA DOCILE**, com extensão de 28,19m, com ângulo interno de 179°20'43". Deste segue até o **Vértice 1**, confrontando com **EMPRESA DOCILE**, com extensão de 102,86m, com ângulo interno de 179°53'09" chega-se ao **Vértice 1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. **Totalizando a Área de 8.321,99m<sup>2</sup>.**

**Art. 2º** – Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, para construção e instalação da **Empresa PERNAMBUCO CONFECÇÕES LTDA**. Que tem como principal atividade econômica: **Confecção de Peças de Vestuário**.

**Art. 3º** - A Empresa donatária terá os prazos máximos de 180 (cento e oitenta) dias para o início das obras de construção e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para o seu funcionamento, contados a partir da vigência desta Lei, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do Município sem qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas.

**Art. 4º** - A presente doação tem por objetivo recíproco, a geração de emprego e renda no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão.

**Art. 5º** - O Poder Executivo poderá prorrogar os prazos descritos no Art. 3º ou modificar dispositivos desta Lei através de Decreto Municipal, respeitadas as legislações vigentes.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2025.

**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**  
Prefeito

**399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.**  
**380 Anos da Batalha das Tabocas.**